

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00279.2007.000.13.00-5, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir o pedido formulado por Sua Excelência o Senhor Juiz Antônio Eudes Vieira Júnior, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Taperoá-PB, autorizando o referido Magistrado a residir fora do Município-sede da Vara do Trabalho de Taperoá/PB, contra os votos de Suas Excelências os Senhores Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire, que indeferiam o pedido.

Obs.: SUSTENTAÇÃO ORAL DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR JUIZ ANDRÉ MACHADO CAVALCANTI, PRESIDENTE DA AMATRA/PB, PELO REQUERENTE. Convocados Sua Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire, todos nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, e Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do artigo 28 do citado Regimento. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO